



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1643, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1655, de 25 de outubro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 10100 – Aquisição “Especial de Natal”

Elemento de Despesa:

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------|------------|-------------------|
| 4.4.90.52.0000 | Equipamento e Material Permanente | 0.1.82.000000 | R\$ | 170.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 170.000,00 |

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 20183 – Manutenção “Especial de Natal”

Elemento de Despesa:

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------|------------|------------------|
| 3.3.90.39.0000 | Outros Serviços – Pessoa Jurídica | 0.1.82.000000 | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 30.000,00 |

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer excesso de arrecadação resultante do Edital de Seleção Pública Nº 06/2021/SECEL/MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1643, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1655, de 25 de outubro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 10100 – Aquisição “Especial de Natal”

Elemento de Despesa:

| | | | |
|--------------------|---|-----|----------------|
| 4.4.90.52. 0000 | Equipamento e Material Permanente 0.1.82. 000000 | R\$ | 170. 000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 170. 000,00 |

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 20183 – Manutenção “Especial de Natal”

Elemento de Despesa:

| | | | |
|--------------------|---|-----|---------------|
| 3.3.90.39. 0000 | Outros Serviços – Pessoa Jurídica 0.1.82. 000000 | R\$ | 30. 000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 30. 000,00 |

Art. 2° - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer excesso de arrecadação resultante do Edital de Seleção Pública Nº 06/2021/SECEL/MT.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 069/2019.**

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e JULIANA CASTILHO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: – PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato .

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 01 de novembro de 2022.

Valor Total: R\$ 102.396,60 (Cento e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

O valor mensal é de R\$ 8.533,05 (Oito mil e quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Água Boa-MT, 29 de outubro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 1656, de 29 de outubro de 2021, do Executivo)

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO “V” DO ART. 1º DA LEI Nº 1193/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso “V” do artigo 1° da Lei nº 1193, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° -

/ - ...

.....

V – Denomina-se incentivo o valor repassado as equipes antes ou durante o evento para que seja utilizado de modo favorável auxiliando o participante na confecção de uniforme, compras de demais materiais e serviços, que serão utilizados pela equipe no determinado evento;

.....

Art. 2° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 744, 25 DE OUTUBRO DE 2021.